PROCESSO: 074/2026
DISPENSA ELETRONICA: 028/2026
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026.

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, com sede na Rua Doutor Zoilo Meira Simões nº. 410, Centro, Cep: 84285-000, nesta cidade, através do Prefeito Municipal, o Sr. Valdecir Garcia, torna público que fará realizar, na plataforma bllcompras.com no horário e endereço a seguir mencionados, **Dispensa Eletronica**, do tipo **Menor Preço, Para Fins de Registro de Preço** e forma de apuração, **Por Lote,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 de Decreto Municipal n°. 26/2023 e 15/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA:
22 de outubro de 2026 às 08h00min, até o dia 27 de outubro de 2026 às 08h00 min.

DATA E HORARIO INICIO:
27 de outubro de 2026, ÀS 09h00min.

DATA DE ENCERRAMENTO:
27 de outubro de 2026, às 10h00min.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS QUE ACONTECERAM DIA 11/12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2026.

FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL O ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERENCIA.

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1					
1	10,000	UN	Locação de 10 tendas 10 m x10 m Acopladas. Tendas na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo tenda piramidal com calha, com pé-direito de 3,5m, cobertura anti- chamas e fechamento lateral incluso em material resistente, garantindo segurança e proteção durante os 3 dias de evento. Com montagem e desmontagem inclusas.	2.255,0700	22.550,70
2	1,000	UN	01 (um) Piso de Palco para Eventos, em perfeito estado de conservação, estabilidade e segurança, atendendo às seguintes características mínimas: Dimensões: 8,00 metros de largura por 4,00 metros de profundidade, totalizando 32 m² ou 6,00 metros de largura por 4,00 metros de profundidade, totalizando 24 m². Altura do Piso: Altura regulável ou fixa padrão de mercado (entre 0,60m e 1,00m do nível do solo), conforme a necessidade técnica do local do evento. Estrutura de Sustentação: Em perfis metálicos estruturados (aço galvanizado ou alumínio com alta resistência mecânica), dimensionados para garantir total estabilidade, rigidez e capacidade de carga adequada para apresentações artísticas, autoridades e equipamentos de som/iluminação. Piso (Tablado): Em chapas de compensado naval ou material similar de alta resistência, com espessura mínima de 18 mm, revestido com carpete na cor preta (ou antiderrapante de alto tráfego), livre de farpas, desníveis ou reentrâncias que possam comprometer a segurança dos usuários. Acessibilidade e Segurança: Acompanhamento obrigatório de 01 (uma) escada de acesso com corrimão de segurança. Fixação e nivelamento seguros, mesmo em pisos irregulares. O valor da locação deverá contemplar a integralidade dos custos operacionais e logísticos, divididos nas seguintes etapas: Transporte e Logística: Entrega de todos os materiais no local do evento indicado pelo Município, correndo por conta exclusiva da Contratada os custos com frete, carga e	7.926,2500	7.926,25

			descarga. Montagem: A montagem completa da estrutura deverá ser finalizada e entregue vistoriada em até (24 horas) antes do início oficial do evento. Período de Locação / Vigência no Local: O palco permanecerá montado, seguro e à disposição do Município durante todo o período de duração do evento, compreendendo 3 (três) dias consecutivos. Assistência Técnica: A contratada deverá disponibilizar suporte técnico ou responsável para vistorias preventivas durante o evento, garantindo a integridade da estrutura. Desmontagem e Retirada: A desmontagem e a remoção completa de todos os materiais e entulhos gerados deverão ocorrer em até (24 horas] após o encerramento do último dia de evento, deixando o local limpo e desimpedido. Responsabilizar-se integralmente pela segurança técnica da estrutura, devendo a montagem ser executada por equipe profissional qualificada e equipada com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual). Garantir que a estrutura suporte o peso previsto para apresentações, som, público ou autoridades, respondendo civil e criminalmente por quaisquer acidentes decorrentes de falhas de montagem, dimensionamento ou qualidade do material.		
3	8,000	UN	A contratada deverá fornecer 08 (oito) unidades de banheiros químicos portáteis, divididos igualmente por gênero, em perfeito estado de conservação, uso, higiene e pleno funcionamento, atendendo às seguintes especificações mínimas: Quantitativo e Identificação: 04 (quatro) unidades femininas, devidamente identificadas visualmente com sinalização/pictograma na porta. 04 (quatro) unidades masculinas, devidamente identificadas visualmente com sinalização/pictograma na porta. Material e Estrutura: Fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) ou fibra de vidro com tratamento contra raios UV. Teto translúcido para entrada de iluminação natural. Piso antiderrapante e ventilação adequada (com grelha ou sistema de exaustão/duto de ventilação para mitigação de odores). Tranca interna com indicador de ocupado/livre e alça externa para trava de segurança/cadeado, se necessário. Equipamentos Internos Mínimos (por unidade): Caixa de dejetos (tanque de recepção com capacidade mínima entre 180 litros e 220 litros) com assento e tampa acoplados. Suporte para papel higiênico. Dispenser/Suporte para álcool em gel ou sabonete líquido. Condições de Execução e Logística O valor da locação deverá contemplar a integralidade dos custos operacionais, insumos e frete, abrangendo as seguintes etapas: Entrega e Instalação: Os sanitários deverão ser entregues, posicionados e nivelados nos locais indicados pelo Município em até (12 horas) antes do início oficial do evento. Todos as cabines deverão ser entregues totalmente limpos, desinfetados e abastecidos com os insumos higiênicos (papel higiênico e álcool em gel/sabonete	303,0700	2.424,56

			líquido). Manutenção e Higienização Operacional (Durante o Evento de 3 Dias): A contratada deverá realizar a limpeza, esgotamento do tanque de dejetos, desinfecção e reposição contínua de insumos (papel higiênico, álcool em gel e produtos químicos neutralizadores de odor) diariamente ao longo dos 3 (três) dias do evento. As rotinas de limpeza deverão ser combinadas prévia e formalmente com a fiscalização do evento para ocorrerem em horários de menor fluxo de público.		
4	1,000	UN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A. 2x2) Subgraves: 02 (duas) caixas acústicas de subgrave (Subwoofer) com alto-falante de 15" ou 18", potência mínima de 800W RMS cada. Caixas Altas/Médias: 02 (duas) caixas acústicas tipo Line Array ou Processadas (Full Range), com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio, potência mínima de 600W RMS cada. Processamento/Amplificação: Racks de amplificação e processador digital de áudio dimensionados para a potência total do sistema (no mínimo 2.800W RMS totais de sistema). Mixagem e Captacao: 01 (uma) mesa de som (mínimo de 8 canais), 02 (dois) microfones sem fio UHF (frequência variável/homologados pela Anatel), 02 (dois) pedestais girafas para microfones e cabeamento de sinal e energia reforçados. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO Refletores: 04 (quatro) canhões Par LED RGBW (mínimo de 36x3W ou 54x3W). Controle e Estrutura: 01 (uma) mesa de iluminação tipo DMX e 02 (dois) tripés/pedestais com travessão para elevação dos refletores. REQUISITOS DE EXECUÇÃO E SEGURANÇA DO SERVIÇO Toda a infraestrutura de cabeamento elétrico e de áudio/iluminação deverá acompanhar protetores/passa-cabos de borracha nos locais de circulação de público, visando a segurança do evento. A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) técnico habilitado para acompanhamento, operação e suporte durante todo o período de realização do evento. Os equipamentos devem estar em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento técnico. O transporte (frete), montagem antecipada, testes, operação e desmontagem correm integralmente por conta da CONTRATADA.	6.718,0000	6.718,00

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	39.619,51

Valor Global: R$ 39.619,51 (trinta e nove mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos).

O Proponete classificado em 1° Lugar, deverá anexar Catalago com Foto e Especificações Técnicas dos equipamentos, (NO PRAZO DE DUAS HORAS A PARTIR DO TÉRMINO DO CERTAME). Caso não atenda aos critérios de qualidade solicitados pela Secretaria o proponente será desclassificado.

ESCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

1. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contextualização e Objetivo

A Prefeitura Municipal de Figueira visa à futura e eventual contratação, para fins de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de locação e montagem de infraestrutura para eventos — abrangendo tendas acopladas, piso de palco estruturado, banheiros químicos portáteis, além de sistemas profissionais de sonorização (P.A. 2x2) e iluminação decorativa/cenográfica.

A estrutura destina-se a atender às **Festividades Natalinas** do Município de Figueira-PR, programadas para ocorrer nos dias **11, 12 e 13 de dezembro de 2026**.

1.2. Motivação e Relevância Social

As Festividades Natalinas integram o calendário oficial do Município e possuem elevada relevância social, cultural e econômica para a comunidade local. O evento promove a integração comunitária, o lazer familiar, o fortalecimento das tradições locais e o fomento ao comércio da região.

Para a garantia do pleno sucesso do evento, da integridade física e do bem-estar dos cidadãos, visitantes, artistas e autoridades presentes, faz-se indispensável o fornecimento de uma infraestrutura temporária adequada, segura, higiênica e equipada com recursos técnicos de áudio e iluminação compatíveis com as apresentações artísticas e culturais planejadas.

1.3. Descrição da Solução e Abrangência

A solução pretendida contempla a locação e o suporte operacional dos seguintes itens estruturais e técnicos, conforme especificações do Termo de Referência:

- **Tendas Acopladas:** Locação de 10 (dez) tendas piramidais de 10m x 10m na cor branca, com calhas de escoamento, pé-direito de 3,5 metros, cobertura antichamas e fechamento lateral resistente, garantindo a proteção do público contra intempéries durante os 3 (três) dias do evento, com montagem e desmontagem inclusas.
- **Piso de Palco Estruturado:** 01 (um) piso de palco 32 m (8mx4) ou 24 m (6x4) com altura regulável/fixa de mercado (0,60 m$ a 1,00m), estrutura metálica reforçada em aço galvanizado/alumínio, piso naval revestido de carpete preto antiderrapante, escada de acesso com corrimão e capacidade de carga adequada para apresentações artísticas e autoridades.
- **Sanitários Portáteis:** Fornecimento de 08 (oito) banheiros químicos portáteis em PEAD/fibra de vidro com tratamento UV, divididos igualmente por gênero (04 femininos e 04 masculinos), identificados visualmente, equipados com teto translúcido, piso antiderrapante, ventilação, tanque de dejetos (180L a 220 L), suporte de papel higiênico e dispenser de álcool em gel/sabonete líquido. Inclui serviços diários de manutenção, esgotamento, higienização e reposição contínua de insumos ao longo dos 3 (três) dias de evento.
- **Sistema de Sonorização (P.A. 2x2):** Conjunto contendo 02 subgraves (15''ou 18'', mínimo 800W RMS cada), 02 caixas altas/médias Line Array/Full Range (12'' ou 15'', mínimo 600W RMS cada), racks de amplificação/processamento digital (Maior que 2.800W RMS totais), mesa de som (mínimo 8 canais), 02 microfones sem fio UHF homologados Anatel, pedestais girafas e cabeamento reforçado.

- **Sistema de Iluminação:** 04 canhões Par LED RGBW (mínimo 36x3W), mesa DMX e tripés/pedestais com travessão para elevação.
- **Apoio Técnico e Logística:** Transporte (frete), carga, descarga, montagem antecipada (com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento para estruturas e 12 horas para sanitários), acompanhamento por técnico habilitado durante todo o evento, protetores/passa-cabos de borracha nas áreas de circulação do público, e desmontagem/limpeza em até 24 horas após o encerramento.

1.4. Justificativa da Dispensa de Licitação e do Parcelamento (Lote Único)

- **Enquadramento Legal:** A adoção do procedimento de Dispensa Eletrônica fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, c/c os Decretos Municipais nº 26/2023 e nº 15/2025, considerando que o valor total estimado da contratação (R$ 39.619,51) situa-se dentro do limite legal estipulado para a dispensa de licitação em razão do valor.
- **Adoção de Lote Único:** A opção pelo julgamento em Lote Único justifica-se pela indivisibilidade técnica e pela necessidade de coordenação logística unificada. Sendo um evento de curta duração e execução simultânea, a centralização dos serviços de infraestrutura, elétrica, sonorização e saneamento sob a responsabilidade de uma única empresa assegura a compatibilidade dos equipamentos, evita conflitos de cronograma na montagem/desmontagem e garante a rápida resposta técnica diante de qualquer intercorrência operacional.

1.5. Fonte de Recursos

As despesas decorrentes do presente Registro de Preços e das futuras contratações correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal vigente para o exercício de 2026

2- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
03.002	03.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO

3 - FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n°. 26/2023 e 15/2025.

4 - PRAZO DE ENTREGA:

4.1. A contratada terá que realizar a entrega e montagem no prazo do dia 11/12 e 13 de dezembro de 2026 a montagem dos equipamentos deve ser realizada com no minimo 24 horas antecendencia deste cronograma, conforme recebimento da Nota de Socitação de Fornecimento para realizar a entrega do objeto/serviços. Ou outra data escolhida pela Secretaria solicitante.

4.2. Os produtos/serviços, devem ser de 1° qualidade com garantia minima de acordo com o código de defesa do consumidor.

5 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

5.1. Poderão participar todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação,** empresas que atenderem a todas as exigências deste edital.

5.2. Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;

b) Enquadradas nas disposições do art. 14º, da Lei Federal nº 14133/21;

c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Figueira;

d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Figueira;

5.3. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Municipal - BLL, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com "Acesso Identificado"

5.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico bllcompras.

5.5. O fornecedor é o responsável por todos os atos efetuados diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.6. O cadastramento do licitante junto a BLL compras, deverá ser requerido pelo proponente interessado.

5.7. No caso de **Duvidas favor entrar em contato com suporte BLL 41-3097-4600 ou 41-99264- 7677).**

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir das 9h00 horas da data estabelecida neste Edital, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Lote.

6.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários".

6.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.9. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6.10. Serão desclassificadas as propostas finais com preços superiores ao valor de referentes deste edital.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao edital.

7.1. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

7.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

7.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

a) Será desclassificada a proposta vencedora que:
b) contiver vícios insanáveis;
c) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
d) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
e) Empresa classificada em primeiro lugar deverá anexar catalogo com descritivo e especificações do produto;

8 - HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

a.2) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) a) a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), expedida de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;

d) a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado, completa, englobando todos os tributos de competência estadual);

e) a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

f) o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

h) Documento oficial de indentificação dos sócios.

i) Alvará de funcionamento do exercicio vigente de 2026.

j) No mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público** poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

b) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente e conhecida firma por Cartório competente,** e serem **acompanhadas da Nota**

Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

8.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em Lei, cabe:

a) Entregar todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes ou controle de qualidade, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

b) A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante, seus prepostos e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos;

c) A CONTRATADA é responsável pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciários, fiscais, com transporte, alimentação dos funcionários e demais encargos comerciais, resultantes da execução deste contrato, assumindo as responsabilidades técnicas e recolhendo os encargos na forma da legislação vigente, incidentes e exigíveis sobre o objeto contratado; seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

d) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e

dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

e) **Responsabilizar-se por todas as despesas com entrega do objeto, inclusive transporte, carga e descarga;**

f) Entregar produtos de primeira qualidade, devendo estar explícitas, conforme a legislação em vigor a data de fabricação, o prazo de validade, as informações e a identificação do fabricante ou fornecedor;

g) Arcar com todos os custos de reposição ou re-entrega nos casos em que os serviços/produtos não atenderem as condições do Edital, substituição dos produtos caso venham com defeito ou sejam diferentes daqueles solicitados no edital, efetuar a reposição no prazo de 48 horas;

h) Cumprir os prazos de entrega previsto edital e no presente contrato, o não cumprimento acarretará as sanções previstas na Lei Federal n°. 14133/21;

i) DA FRAUDE, DA CORRUPÇÃO E PRÁTICAS FRAUDULENTAS:

I – a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Pra os propósitos desta Cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir

materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sansão sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato a vir ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

10 - DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução parcial ou total do ajuste, responderá a Contratada pelas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 026/2023 e 015/2025.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem

11.2. comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela pregoeira durante a sessão;

11.3. O Município de Figueira se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória

relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

11.4. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

11.5. Os interessados em adquirir o edital, poderão fazê-lo no endereço: bllcompras.com, www.figueira.pr.gov.br, ou informações por e-mail: licitação@figueira.pr.gov.br, sem qualquer ônus;

11.6. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no período de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, na sede

da Prefeitura Municipal de Figueira PR, através do telefone: (43) 92000-6489/ 0800 547 1114
Comissão de Licitações, 21 de outubro de 2026.

Valdecir Garcia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone 0800 547 1114 CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026 MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para objeto da presente dispensa, na Forma Eletrônica **nº. _____/2026** acatando todas as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos.

OBJETO: _____de acordo com as especificações mínimas

seguintes: LOTE 1 - Valor Máximo do Lote:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total.
..	...	...		...	...	...

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e assumindo as obrigações constantes e prazos previstos no edital de **Dispensa** Nº. **28/2026**.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública.

Local e data NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA